



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

LEI Nº 135/94.

DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO
DO PROJETO "MÉDICO DE FAMÍLIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA,
Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Saquarema, autorizado a celebrar convênio com as Associações de Moradores ou Entidades Filantrópicas da Cidade de Saquarema, visando a implantação do Projeto "Médico de Família".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 16 de junho de 1994.


JOÃO ALBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA
PREFEITO